



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 15/03/2010

Votação: 4-5-17

Presidente _____ Secretário _____

INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
- LDO; E Nº 2624/2009 - LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 - LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 - LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.1185 Construção de Prédio para Educação Infantil/Recursos Vinculados FNDE PROINFÂNCIA.

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.188.000,00

12.365.0080.1186 Construção de Prédio para Educação Infantil/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Convênio nº 657191/2009 com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE visando a construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, e contrapartida do município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) Redução da dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 50/2010

Data: 05/03/10

Ass. _____

[Assinatura]

16:30



99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 12.000,00

b) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados do FNDE, conforme Convênio nº 657191/2009, no valor de R\$ 1.188.000,00.

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 50/2010

Data: 05/03/10

Ass. 8159
16:30



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

JUSTIFICATIVA:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial."

O Município de Serafina Corrêa firmou convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para fins de construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projeto que possibilite contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 50/2010

Data: 05/03/10

Ass. 8/5/10

16:30

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 05/03/10

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513